



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020.1

EDITAL Nº 04/2020/PROEN/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
EDITAL Nº 21/2019 DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA
FORMA INTEGRADA/INTEGRAL NA MODALIDADES PRESENCIAL PARA INGRESSO
NO 1º SEMESTRE DE 2020

A Comissão do Processo Seletivo Discente 2020.1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 933/GR/IFAP, de 28 de junho de 2019, faz saber aos interessados que estará aberta a **CHAMADA PÚBLICA**, para o preenchimento das vagas remanescentes dos Processos Seletivos para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada/Integral na modalidade presencial, ofertados nos **Campi Porto Grande, Laranjal do Jari e Santana** para ingresso no 1º semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão do Processo Seletivo dos **Campi Porto Grande, Laranjal do Jari e Santana** e sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Discente do IFAP nos termos da Portaria nº 933/GR/IFAP, de 28 de junho de 2019, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2020. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br e no site <http://ifap.edu.br/ensino/ps>

1.4 A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado/Integral ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pela seguinte forma de oferta, modalidades:

Quadro I – Formas de ofertas

FORMA DE ENSINO	MODALIDADE	DEFINIÇÃO/MODALIDADE	DEFINIÇÃO/CRITÉRIO
INTEGRADO/ INTEGRAL	PRESENCIAL	Aulas presenciais semanais, conforme o calendário letivo de cada unidade/ <i>campus</i> .	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2 As vagas para os Cursos Técnicos na forma **INTEGRADA/INTEGRAL** estão abertas, neste Processo Seletivo, somente aos candidatos que comprovarem a **conclusão total do Ensino Fundamental, sem dependência**.

2.3 Serão destinadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas da rede pública de ensino, de acordo com a Portaria 09 de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Mec nº 21 de 05 de novembro de 2012.

2.4 Das referidas vagas do subitem 2.3 deste edital, 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010), da população do estado do Amapá.

2.5 A aplicação do disposto nos subitens 2.3 e 2.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

2.5.1 Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente 2020.2 por meio delas;

2.5.2 Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente 2020.2, por meio delas;

2.5.3 Vagas Reservadas as Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escola pública;

2.5.3.1. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

2.5.3.1.1. Cota C1: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

2.5.3.1.2. Cota C2: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

2.5.3.2. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

2.5.3.2.1. Cota C3: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

2.5.3.2.2. Cota C4: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

2.5.3.3. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

2.5.3.3.1. Cota C5: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;

2.5.3.3.2. Cota C6: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.

2.5.4.4. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

2.5.4.4.1. Cota C7: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;

2.5.4.4.2. Cota C8: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.

3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 Os Cursos Técnicos do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas no Anexo I, estará organizado nos seguintes turnos:

Quadro II – Turnos de ofertas

Integrado/Integral	Curso em que é ofertado de forma diurna.
--------------------	--

4. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente no dia **07 de fevereiro de 2020** no horário das 08h30min às 09h30min.

4.2 Para inscrição e matrícula dos candidatos para chamada pública é obrigatória a presença do responsável legal munido do documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

4.3 No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar uma única opção de modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e cursos descrito no Anexo I.

4.4 No ato da inscrição o candidato ou seu representante legal deverá certificar-se que está munido de documento de identificação pessoal com foto (original e cópia). A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.6 Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 4.1.

4.7 No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará, por ordem de chegada, uma lista com a IDENTIFICAÇÃO por MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA escolhida.

4.8 No ato da inscrição o candidato ou seu representante deverá assinar a lista de presença de comparecimento no certame.

4.9 Caso o número de candidatos presentes por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

5. DO REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O preenchimento das vagas ocorrerá através do critério por ordem de chegada dos candidatos inscritos, de acordo com a opção de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.

5.2 A Chamada ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2020** a partir das 10h, conforme o Cronograma de ação descrito no quadro III.

5.3 O candidato que **estiver na lista de inscrito, por ordem de chegada**, na modalidade de concorrência para qual pleiteia a vaga deverá apresentar os documentos exigidos descritos no Anexo II observando documentações específicas para cada tipo modalidade de concorrência. A matrícula do candidato só será efetivada se a documentação do candidato estiver completa no momento da chamada.

5.4 Terão direito a efetivarem matrícula os candidatos que estiverem presentes na hora da chamada, de acordo com a ordem de inscrição, até o número de vagas disponíveis, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

5.5 A presença no momento da inscrição e da chamada é obrigatória, sendo necessária a assinatura da lista de presença.

Quadro III – Cronograma de ação

Horário	Ação/Público
8h30min às 9h30min	Abertura das portas para inscrição da Chamada Pública
9h30min	Fechamento das portas de inscrição
A partir das 10h	Realização da Chamada

5.6 Todos os candidatos que comparecerem no local e assinarem a lista de inscrição concorrerão as vagas destinadas de acordo com a ordem de chegada.

5.7 Para cada curso haverá uma lista para inscrição com o nome do candidato, CPF e horário de inscrição de acordo com ampla concorrência e Ações Afirmativas/Cotas Sociais. De cada lista será chamado nome do candidato para a vaga, de acordo com a sequência de inscritos, com os critérios estipulados neste certame.

5.8 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:

I - as vagas reservadas para a cota C1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - as vagas reservadas para a Cota C2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - as vagas reservadas para a Cota C3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C4 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - as vagas reservadas para a Cota C4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C3 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

V - as vagas reservadas para a Cota C5 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C6 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VI - as vagas reservadas para a Cota C6 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C5 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VII - as vagas reservadas para a Cota C7 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C8 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

VIII - as vagas reservadas para a Cota C8 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C7 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

5.9 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

5.10 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência com Deficiência (PcD) não preenchidas, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

5.11 Após o preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis, a chamada pública se encerrará e os demais candidatos serão dispensados.

5.12 O candidato poderá ser ELIMINADO do certame:

a) Caso candidato ou representante faltar com o respeito aos servidores do IFAP ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

b) Desrespeitar as regras do local.

5.13 Estará a cargo do IFAP cancelar a turma que não tenha preenchimento total das vagas.

6 DOS LOCAIS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer nas unidades do Ifap nos endereços relacionados abaixo, no dia 07 de fevereiro de 2020, a partir das 8h30min (oito e trinta da manhã) até 9h30min (nove e trinta da manhã).

UNIDADE	ENDEREÇO	LOCAL	HORÁRIO
<i>Campus</i> Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha, 1263 - Bairro Cajari – CEP 68920-000 Laranjal do Jari - AP	Ginásio Polesportivo-Sala Pré-Enem	8h30min
<i>Campus</i> Porto Grande	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP	Auditório	8h30min
<i>Campus</i> Santana	Rodovia Duca Serra, 1133, Bairro Paraíso	Auditório	8h30min

6.2 O candidato **menor de dezoito anos** deverá comparecer com o seu representante legal, munido de todos os documentos descritos no anexo II e dentro do prazo definido neste Edital.

6.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

6.4 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 Poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a sua posição na ordem de classificação.

7.2 A interposição de recurso deverá ser feita presencialmente no campus que ocorreram a chamada pública mediante requerimento próprio . O recurso será no dia 07 de fevereiro de 2020 (após a finalização da chamada pública) e o dia 10 de fevereiro de 2020, até às 12h, seguindo as orientações abaixo:

7.2.1 O requerimento para solicitação de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

a) Assunto do Requerimento: “PS DISCENTE 2020.1 INTEGRADO – RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR”.

b) No corpo do texto do requerimento deverá ser escrito:

I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);

II – CPF;

III – Data de nascimento;

IV – *campus*, Curso e Turno para o qual se inscreveu;

VI – Justificativa;

VII – Documentos comprobatórios anexados.

7.2.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem

7.2.1 deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios anexados, que deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 7.2 deste Edital.

7.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo Discente 2020.1 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá – IFAP.

7.6 A Comissão do Processo Seletivo Discente 2020.1, divulgará no dia **10 de fevereiro de 2020** o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

7.7 As decisões dos recursos serão publicadas no site <http://ifap.edu.br/ensino/ps>, identificados pelo nome do candidato, informando o deferimento ou indeferimento do recurso.

7.8 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

7.9. No dia **10 de fevereiro** será divulgado o resultado dos candidatos à matriculados nos *Campi* .

8 DA MATRÍCULA

8.1 A lista de candidatos matriculados na chamada pública será publicado a partir de **10 de agosto de 2020**, no sítio do IFAP - www.ifap.edu.br e no site <http://ifap.edu.br/ensino/ps> .

9 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	06/02/2020
Inscrição e matrícula para as Vagas da Chamada Pública	07/02/2020
Publicação da lista dos candidatos matriculados	07/02/2020
Prazo para entrada de recurso contra o resultado do sorteio da chamada pública	Das 16h do dia 07 até às 16h do dia 10/02
Resultado do Recurso	11/02/2020
Publicação da lista dos candidatos matriculados após o recurso	11/02/2020

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br e no site <http://ifap.edu.br/ensino/ps> .

9.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <http://ifap.edu.br/ensino/ps> .

9.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

11. DOS ANEXOS

Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas e Cursos;

Anexo II – Lista de documentos necessários para matrícula;

Anexo III – Procuração (Modelo);

Anexo IV– Autodeclaração (Modelo);

Anexo V- Desempregado (Modelo);

Anexo VI- Antônimo (Modelo);

Anexo VII – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Anexo VIII– Questionário Socioeconômico

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2020.

Mariana de Moura Nunes Almeida
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente 2020.1
Portaria n° 933/GR/IFAP/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSOS

CURSO	campus	MODALIDADE	PERÍODO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO		
						RENDA <= 1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA > 1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA						
						PRETOS, INDÍGENAS		PARDOS,		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, INDÍGENAS		PARDOS,			NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS	
						COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)			
Técnico em Logística	Santana	Presencial	Diurno	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1		
Técnico em Administração	Porto Grande	Presencial	Diurno	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1		
Técnico em Agroecologia	Porto Grande	Presencial	Diurno	10	1	1	4	1	0	1	3	1	0	22		
Técnico em Agronegócio	Porto Grande	Presencial	Diurno	11	1	1	4	1	0	1	4	1	0	24		
Técnico em Agropecuária	Porto Grande	Presencial	Diurno	4	1	1	2	0	0	1	1	0	0	10		
Técnico em Logística	Laranjal do Jari	Presencial	Diurno	4	1	1	2	0	0	1	2	0	0	11		
Técnico em Florestas	Laranjal do Jari	Presencial	Diurno	2	1	1	1	0	0	1	0	0	0	6		
TOTAL GERAL DE VAGAS														75		



ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Documento que **COMPROVE A CONCLUSÃO**, sem dependências, do Ensino Fundamental: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Diploma de curso técnico de nível fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
8. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
10. 01 (uma) foto 3x4 atual;
11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
12. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal; pelo candidato, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
13. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico.
14. Questionário de Perfil Socioeconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.

ATENÇÃO:

- a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
- b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- d) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS
SOCIAIS, DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS**

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento;
4. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Documento que **COMPROVE A CONCLUSÃO**, sem dependências, do Ensino Fundamental: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Diploma de curso técnico de nível Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;

8. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

10. 01 (uma) foto 3x4 atual;

11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

12. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

13. Questionário de Perfil Socioeconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.

14. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública:

14.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

14.2. Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

15. Comprovação de renda familiar, conforme o que segue:

15.1. Das vagas disponíveis 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência da população do Amapá, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010).

15.1.1. Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o equivalente a R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais), reajustado em 30/01/2020, regulamentado por meio do Medida Provisória nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

15.2. Da condição de renda: desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

15.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data da chamada pública. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

15.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

15.2.3. Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: *“família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”* – grifo nosso.

15.2.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

15.2.5 Antes de realizar a inscrição, recomenda-se ao candidato, que pretende concorrer às vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, que efetue a simulação da renda no Simulador de Renda, publicado no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>

15.2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.

16. Comprovação de cor e etnia:

16.1. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, a autodeclaração constante no Anexo IV;

16.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração constante no Anexo IV e ainda o documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena.

17. No caso de Pessoas com Deficiência, deverá ser apresentado laudo médico;

17.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

ATENÇÃO:

- a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
- b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

d) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 4.2 do Edital nº 001/2020/PROEN/IFAP, EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de análise documental ou matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus* _____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – AP, _____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.

3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO (MODELO)

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
(não possui renda)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador do RG
_____, órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

*Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-
desemprego no valor de R\$ _____ compreendendo o período de ____/____/____
até ____/____/____.

_____, (AP) _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que minha renda média mensal é de
R\$ _____, (_____) e refere-se aos ganhos
obtidos com meu trabalho de _____
realizado na cidade de (local onde realiza a atividade) _____.
Declaro sob as penas da lei* que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso seja necessário
autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

_____,(AP) ____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas;

Carteira de Agricultor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Prezado (a) Candidato (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos discentes ingressantes no IFAP. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome Social: _____

Filiação: _____ / _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___ anos Natural de: _____

Você se considera: () Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Indígena () Amarelo(a)

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado (a) () União Estável () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Outro _____

Religião/Denominação religiosa: _____

Endereço: _____ Nº _____

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município _____

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)

Email: _____

Curso: _____ Modalidade: () Integrado () Subsequente () Superior () PROEJA

Turno: _____ Ano de ingresso _____

II- SITUAÇÃO DE MORADIA

2.1 - Há quanto tempo reside neste município?

2.2 - Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento, com sua família.
() Em casa ou apartamento, sozinho(a).
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos
() Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
() Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação, _____

3.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

- | Pai | Mãe |
|-------------------------|-------------------------|
| () Analfabeto | () Analfabeta |
| () Fund. Incompleto | () Fund. Incompleto |
| () Fund. Completo | () Fund. Completo |
| () Médio Incompleto | () Médio Incompleto |
| () Médio Completo | () Médio Completo |
| () Superior Incompleto | () Superior Incompleto |
| () Superior Completo | () Superior Completo |

2.3 - Em relação à moradia:

- () Própria () Cedida/Por quem? _____
() Alugada ou () Financiada - Valor: _____

2.4 - Tipo de Construção:

- () alvenaria () madeira () mista
() outra: _____ Nº de cômodos: _____

2.5 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

- | | |
|-----------------------------|-----------------------|
| () TV | () Geladeira |
| () DVD | () Freezer |
| () Computador | () Telefone Fixo |
| () Automóvel | () Telefone Celular |
| () Motocicleta | () Acesso à Internet |
| () Bicicleta | () TV por assinatura |
| () Máquina de Lavar Roupas | |

3.2 – Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º grau)?

- () Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular

3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

- () Curso Regular () Curso Supletivo

3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?

- () Não () Sim Qual? _____
Qual o valor da mensalidade? _____

***** AS QUESTÕES DE 3.5 A 3.9 APENAS PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR *****

3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

3.6 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa? () Sim () Não

IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR

4.1 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.
 Você trabalha e é independente financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

4.2 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- Estágio/Bolsa () Serviço público Efetivo
 Empresa privada () Serviço público Temporário
 Trabalho autônomo

4.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a renda recebida?

- Até 300,00
 De R\$ 301,00 a R\$ 500,00
 De R\$ 501,00 a R\$ 937,00
 De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50
 De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00
 De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50
 De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00
 De R\$ 2.812,00 a 4.685,00
 Acima de R\$ 4.685,00

4.4 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?

- Não () Sim - nº do NIS

Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido?

V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR

5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?

- Sim () Não

Se a resposta for sim, informar qual:

5.2 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?

- não () sim Quem? _____

3.7 - Concluiu o Ensino Médio

- Ensino Médio regular
 Ensino Médio regular com ensino profissionalizante
 Supletivo () ENCCEJA (Exame de massa)

3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

- Entre 2017 e 2014 () Entre 2000 e 1995
 Entre 2013 e 2006 () Entre 1994 e 1990
 Entre 2005 e 2001 () Antes de 1989

3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico? () Sim () Não

Se a resposta for afirmativa, qual o curso e o horário?

Em Instituição () pública () privada – Valor

4.5 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Valor: R\$ _____
 Não.

4.6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- Sim – Valor: R\$ _____
 Não.

4.7 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	
Transporte	
Saúde - Plano ou Medicamentos	
Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Outros	

4.8 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

- A pé/carona () Transporte escolar
 Bicicleta () Transporte próprio
 Transporte coletivo

5.3 - Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc)

- não () sim Quem? _____

5.4 - Você possui alguma necessidade educacional específica?

- Não () Sim Se a resposta for sim, informar qual:

Recursos que precisam ser adaptados:

